



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 346/2021 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de maio de 2021.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 365/2021

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 365/2021, de autoria do Nobre Vereador Celso Ávila, aprovado por esse Egrégio Plenário na 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2021, informamos:

1 - No ano de 2020 foram aplicadas 04 autuações, e no ano de 2021 foram aplicadas 02 autuações.

2 - Não houve autuações praticadas para comerciantes.

3 e 4 - O município mantém ao longo do ano, ações de conscientização sobre a proibição e as consequências do uso do cerol, principalmente na área da educação, além de divulgação nos canais oficiais da Prefeitura.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JOEL CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

DATA: 24/05/2021
HORA: 15:52

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº
365/2021
Autoria: Secretaria Municipal de
Governo

Assunto: Requer informações sobre a
aplicação da Lei Municipal nº 3.753
que: Proíbe a venda e o uso do cerol

Chave: 28795

**PROTOCOLO
03689/2021**

